



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

PORTARIA N.º 2.423, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Desembargador LUPERCINO NOGUEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 2184, de 11 de Outubro de 2011, que estabelece os critérios de avaliação para fins de pagamento da Gratificação Anual de Desempenho - GAD, para o ciclo de avaliação de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os Anexos I e II da Portaria 2184, de 11 de Outubro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de novembro de 2011.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente do TJ/RR

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, ed. 4680, p. 11, 29. Nov. 2011.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20111129.pdf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

ANEXO I
Unidades Judiciárias participantes da GAD e Metas

Unidade Judiciária	Metas		
	100%	90%	80%
1ª Vara Cível 7ª Vara Cível	1,26 em diante	1,13 a 1,25	1,01 a 1,12
2ª Vara Cível 8ª Vara Cível	1,26 em diante	1,13 a 1,25	1,01 a 1,12
3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 6ª Vara Cível	1,26 em diante	1,13 a 1,25	1,01 a 1,12
1º Juizado Cível 2º Juizado Cível 3º Juizado Cível	1,31 em diante	1,18 a 1,30	1,05 a 1,17
1ª Vara Criminal + 1ª Militar 7ª Vara Criminal + 2ª Militar	2,27 em diante	2,05 a 2,26	1,82 a 2,04
2ª Vara Criminal	1,98 em diante	1,78 a 1,97	1,58 a 1,77
3ª Vara Criminal	2,68 em diante	2,41 a 2,67	2,14 a 2,40
4ª Vara Criminal 5ª Vara Criminal 6ª Vara Criminal	2,00 em diante	1,80 a 1,99	1,60 a 1,79
Vara Itinerante	1,26 em diante	1,13 a 1,25	1,01 a 1,12
Juizado da Infância e Juventude	1,42 em diante	1,28 a 1,41	1,14 a 1,27
1º JESP Criminal Execução	1,26 em diante	1,13 a 1,25	1,01 a 1,12
JESP – VDF C/Mulher	1,26 em diante	1,13 a 1,25	1,01 a 1,12
São Luiz Alto Alegre Pacaraima Mucajaí Bonfim Caracarái Rorainópolis	1,26 em diante	1,13 a 1,25	1,01 a 1,12
Turma Recursal	1,42 em diante	1,28 a 1,41	1,14 a 1,27

(Redação dada pela Portaria n.º 2.423, de 28 de novembro de 2011)

ANEXO II
Unidades participantes da GAD, vinculadas ao alcance da Meta por parte do TJRR

Unidade Judiciária	Metas		
	100%	90%	80%
Mutirão Cível Mutirão Criminal Central de Mandados Cartório Distribuidor Central de Atendimento e Distribuição do Juizados Especiais Contadoria	1,26 em diante	1,13 a 1,25	1,01 a 1,12

(Redação dada pela Portaria n.º 2.423, de 28 de novembro de 2011)